



Câmara Municipal de Pompeia

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA

Processo Nº

34.670

Data

03.06.2013

Projeto de

Lei nº 20/2013

Autor

Prefeito municipal

Assunto

Torna obrigatória a execução de passeio público para a concessão do "HABITE-SE".

TRAMITAÇÃO

À comissão de Justiça e Redação. Em ____/____/____ Diretor de Secretaria			

Resultado

Aprovado por 10 a 0 votos

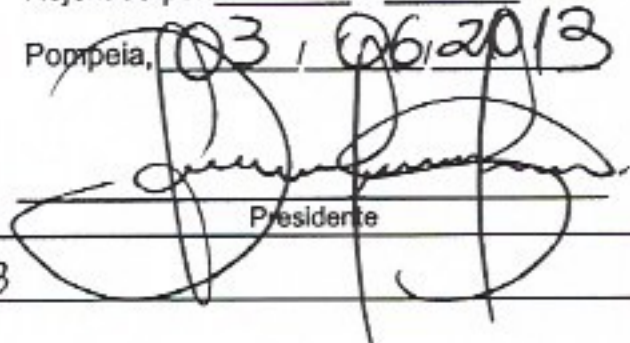
Aprovado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Rejeitado por ____ a ____ votos

Pompeia, 03 / 06 / 2013

Pompeia, ____ / ____ / ____


Presidente

Presidente

Autógrafo Nº 20/2013

Lei Nº 2.506 de 06 / 06 / 2013

Observações:

Arquivado em ____ / ____ / ____

Diretor da Secretaria



PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

Ofício GP nº 262/2013

Pompeia, 17 de maio de 2013.

P.L. nº 20/2013

Senhor Presidente:

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar a Vossa Excelência o anexo projeto de lei que "Torna obrigatória a execução de passeio público para a concessão do "habite-se", a fim de ser submetido à douta apreciação e deliberação do ilustre plenário dessa Colenda Câmara Municipal.

O presente projeto de lei tem por finalidade vincular a liberação do "habite-se", à execução de passeio público, uma vez que existem muitos lotes onde os passeios não são executados, o que pode causar acidentes aos transeuntes, o que também virá facilitar a limpeza pública.

Estando o mérito justificado, reiteramos seja o projeto de lei votado e aprovado, em regime de urgência, pelo nobre plenário dessa Egrégia Casa de Leis, nos termos da Lei Orgânica do Município.

Aproveitamos a oportunidade para apresentar os nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal

Às Comissões competentes.
Pompeia, 03/05/2013

[Assinatura]
Presidente da Câmara

A Sua Excelência o Senhor
CLAUDIRLEI SANTIAGO DOMINGUES
DD. Presidente da Câmara Municipal de
POMPEIA - SP





PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José Moura Resende, 572 - Caixa Postal nº 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax: (14) 3405-1500

PROJETO DE LEI Nº _____/2013.

TORNA OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO "HABITE-SE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEIA APROVA:

Artigo 1º - A concessão do "habite-se", para imóveis de qualquer natureza, fica vinculada à execução de passeio público por parte do proprietário do imóvel, em todo alinhamento do lote.

Artigo 2º - O passeio público deverá ser revestido de material antideslizante, sem degraus ou barreiras que limitem seu acesso por cadeirantes ou pessoa com mobilidade reduzida.

Artigo 3º - A manutenção do passeio público será de responsabilidade do proprietário do imóvel.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pompeia, 13 de maio de 2013.


OSCAR NORIO YASUDA
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pompeia

Estado de São Paulo

Rua João da Costa Vieira, 584 - Cx. Postal 46 - CEP 17580-000 - Telefax (14) 3452-1405 - Pompeia - SP

www.camarapompeia.sp.gov.br

e-mail: cmpompeia@camarapompeia.sp.gov.br

Comissão de Justiça e Redação Comissão de Finanças e Orçamento

PARECER EM CONJUNTO

Projeto de Lei nº 20/2013

Autor: Prefeito Municipal

Assunto: TORNA OBRIGATÓRIA A EXECUÇÃO DE PASSEIO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO "HABITE-SE".

O presente Projeto de Lei é legal e constitucional.

Quanto ao mérito nada a opor, pois está devidamente justificado.

Sala das Comissões, 3 de junho de 2013.

ELCIO RIGOTTO ZAPPAROLI

Relator

Presidente da Comissão de Justiça e Redação
Membro da Comissão de Finanças e Orçamento

CARLOS ROGÉRIO BARBOSA

Membro da Comissão de Justiça e Redação

VANDERLEI RIBEIRO DOS SANTOS

Membro da Comissão de Justiça e Redação

FÁTIMA CAVALIERI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

NILSON FERNANDES DA SILVA

Membro da Comissão de Finanças e Orçamento